

PORTARIA Nº 64, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6° do Decreto n° 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2° , § 3° , da Portaria MME n° 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da Companhia Transirapé de Transmissão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.153.003/0001-04, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 23.2.2010.

ANEXO I

Projeto	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de
	Energia Elétrica, relativo à instalação de um Módulo de Entrada de Linha de 138 kV, na Subestação Araçuaí 2.
Tipo	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 2.040, de 11 de agosto de 2009.
Pessoa Jurídica Titular	Companhia Transirapé de Transmissão.
CNPJ	07.153.003/0001-04.
Localização	Estado de Minas Gerais.
Enquadramento	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata	Não apresentados.
o § 8° do art. 6° do	
Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.008365/2008-33 e MME nº 48000.000190/2010-71.